


- Dr. Walter -
Prefeito

Registre-se e publique-se
V. Urume
Secretaria Municipal

Lei n. 176/69, de 26 de junho de 1969

Alre Crédito Suplementar

Walter Fagundes, Prefeito Municipal de Guadalupe das Missões, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1.º - Estabelece o seguinte crédito Suplementar
Código Geral: 4.1.3.3 - 4.2. Fratros e Equipamentos
rórios e Agrícolas - NC48 61.700,00 (seisenta e
e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove).

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender a
despesa prevista no artigo anterior e para a
do de Participação dos Municípios, do Estado

Art. 3.º - A presente Lei, revogada a
cois em contrário, entrará em vigor na
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe das Missões,
26 de junho de 1969.

Registre-se e publique-se

Prefeito